

Proc. 10.588/38

(OP-80) A
003/AV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Noroeste do Brasil solicita a este Conselho:

- a) - autorização para transferir no orçamento de 1939 a importância de R. 5:773\$000 (cinco contos setecentos e setenta e três mil réis) da verba "Aposentadorias Ordinárias", sendo R. 3:773\$000 (três contos setecentos e setenta e três mil réis) para "Administração-Material" e R. 2:000\$000 (dois contos de réis) para "Restituição de Contribuições à Maior";
- b) - autorização para transferir no mesmo orçamento R. 4:000\$000 (quatro contos de réis) da verba "Licenças e substituições por férias", R. 2:000\$000 (dois contos de réis) da "Material para Consultórios e Laboratórios", R. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) de "Diárias ao Médico do Cerro Sanitário" e R. 10:000\$000 (dez contos de réis) de "Internações" para a verba "Material Permanente"; bem assim R... 600\$000 (seicentos mil réis) da verba "Impressos e Material de Expediente" para a de "Condução de Médicos fora da sede";
- c) - concessão do crédito especial de R. 200:000\$ (duzentos contos de réis) afim de adquirir e instalar um aparelho do Raio X, ampliando ao mesmo tempo os postos médicos da Caixa situados em Araçatuba e Campo Grande;

M.T.I.C - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSIDERANDO que, quanto aos pedidos constantes dos itens a) e b)-, não há o que opôr no seu deferimento, desde que as respectivas despesas tenham sido feitas dentro do exercício;

CONSIDERANDO, todavia, que, com relação ao crédito de R\$ 200.000,000 (duzentos contos de réis), constante do item c)-, é de se adotar a informação do inspetor de provisão José Comara, segundo a qual a aquisição do aparelho de Raios X não oferece, no momento, vantagem, de vez que a Santa Casa de Enseada já renovou o seu contrato com a Caixa, para prestação dos serviços de radiologia, o mesmo não acontecendo quanto aos melhoramentos e ampliação dos postos médicos de Araçatuba e Campo Grande que, à vista da insalubridade da zona e distância da sede da Caixa, são de absolute necessidade e urgência;

CONSIDERANDO, assim, que é de se conceder crédito especial para reorganização de tais postos médicos, deixando-se para melhor oportunidade os demais serviços;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferindo o pedido relativo à aquisição de um aparelho de Raios X, autorizar a Caixa a transferir as verbas constantes dos itens a) e b) e conceder o crédito especial de R\$ 80.000,000 (oitenta contos de réis) para reorganização e aparelhamento dos postos médicos de Araçatuba e Campo Grande.

Rio do Janeiro, 26 de julho de 1940

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Arsujo Castro Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 7/11/940.